



00770

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.949, DE 26 DE dezembro DE 1994

Aprova o Orçamento da autarquia UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ para 1995 e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este decreto aprova o Orçamento da Autarquia Universidade de Taubaté para o exercício de 1995 na forma proposta pela sua Reitoria, a preços de agosto de 1994, estimando as receitas em R\$ 28.868.920,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações, acrescidos dos empenhos não processados, ficarão, se necessários, mensalmente atualizados pela variação do IGP-M/FGV / Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARAGRAFO UNICO - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a este decreto, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 3.520.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	R\$ 120,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 24.418.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 131.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 629.800,00	R\$ 28.698.920,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 150.000,00	R\$ 170.000,00
TOTAL DA RECEITA		<u>R\$ 28.868.920,00</u>



00771

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este decreto, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	R\$ 28.868.920,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 28.868.920,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 17.879.495,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 1.804.525,00	R\$ 19.684.020,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	R\$ 7.574.900,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	R\$ 1.610.000,00	R\$ 9.184.900,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA		R\$ 28.868.920,00

ARTIGO 4º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas as atualizações monetárias determinadas por este decreto se farão com base na variação do IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor editado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.


ARTIGO 5º - Fica a Reitoria da Universidade autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária constante dos quadros que integram este decreto ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 6º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 1995 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de dezembro de 1994, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 26 de dezembro de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO